



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício N° 4311/2021-DE emsv

Juiz de Fora, 29 de dezembro de 2021.



Excelentíssima Senhora
Margarida Salomão
Prefeita Municipal de Juiz de Fora

Assunto: **Faz solicitação**

Senhora Prefeita,

Conforme já informado, a Proposição de Lei que "Altera dispositivo da Lei Municipal nº 9.709, de 18 de janeiro de 2000, da Lei nº 9.650, de 25 de novembro de 1999, extingue cargos em comissão, cria cargos efetivos e dá outras providências", referente ao Projeto de Lei nº 272/2021, de autoria Mesa Diretora - Biênio 2021/2022, constou um erro material no texto do art. 51, na referência do ano da Lei Municipal nº 12.968, de 16 de maio de 2014.

Assim, solicitamos que seja feita uma Errata, dispondo:

Onde se lê: "**Art. 51.** Fica extinta uma gratificação legislativa estabelecida pelo símbolo FGL- 1, integrante do quadro de Assessoria Geral do Legislativo, criada pela art. 10 da Lei 12.968, de 16 de maio de 2004."

Leia-se: "**Art. 51.** Fica extinta uma gratificação legislativa estabelecida pelo símbolo FGL- 1, integrante do quadro de Assessoria Geral do Legislativo, criada pela art. 10 da Lei Municipal nº 12.968, de 16 de maio de 2014."

Atenciosamente.

Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

RECEBIDO EM	
30/12/21	
PROTOCOLO N.º	
HORA	08:53
P.J.F./Secretaria de Governo	